

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL N.º 1/2001 – MPAM, DE 27 DE MARÇO DE 2001

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas torna pública a abertura de concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, na forma da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis Complementares n.º 12, de 24 de agosto de 1994, n.º 13, de 29 de novembro de 1994, e n.º 25, de 21 de dezembro de 2000) e deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso será composto de seis fases: a) prova de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório; b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; c) exame psicotécnico, de caráter unicamente habilitatório; d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório; e) prova de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório; f) prova de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3 Todas as fases de seleção para o cargo de que trata este edital serão realizadas na cidade de Manaus/AM.

2 DO CARGO

2.1 CARGO: Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

2.2 VAGAS: Trinta.

2.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.561,00.

2.4 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Conforme o artigo 33, inciso VIII, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis Complementares n.º 12, de 24 de agosto de 1994, n.º 13, de 29 de novembro de 1994, e n.º 25, de 21 de dezembro de 2000), é assegurado ao candidato se inscrever na condição de portador de deficiência, desde que declare essa condição. Posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por junta médica oficial, conforme edital convocatório a ser oportunamente publicado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2 Das vagas existentes, três vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem portadores de deficiência.

3.3 O candidato que se declarar portador de deficiência, será submetido à perícia médica, na forma do subitem 3.1 deste edital. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.4 As vagas definidas no subitem 3.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.7 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, até a data de posse.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Prova de inexistência de antecedentes criminais, na forma do § 1.º, do art. 199, da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.93.

4.9 Declaração de Bens.

4.10 Se ocupante de cargo de professor como permite a Constituição da República, comprovação do horário de exercício do mesmo.

4.11 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 PERÍODO: De **09 de abril de 2001 a 23 de maio de 2001** (exceto sábados, domingos e feriados), a exceção de inscrições efetuadas por via postal.

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, sito à Rua 24 de Maio, 321, Centro.

5.3 HORÁRIO: Das 8:00 às 14:00 horas.

5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: **R\$ 100,00, depositados na Conta n.º 33448106-6, do Banco do Brasil, Agência n.º 3603-X.**

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

5.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal, que os documentos comprobatórios de requisitos exigidos no presente edital para a nomeação serão apresentados por ocasião da posse.

5.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.14 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.15 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.15.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.15.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão nos dias de realização das provas.

5.16 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.17 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.18 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.18.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.18.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.18.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.19 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

5.19.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso Ministério Público do Estado do Amazonas**, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

5.19.2 Somente será aceita a solicitação de inscrição que seja postada até o **último** dia do período de inscrição, dia **16 de maio de 2001**.

5.19.3 Ao candidato que se inscrever por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição.

6 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O concurso será constituído pelas fases discriminadas nos quadros a seguir:

QUADRO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

PROVA/TIPO	CONTEÚDO DA PROVA	CARÁTER	
(P ₁) Prova de Conhecimentos Gerais	Direito Constitucional	ELIMINATÓRIO	
	Direitos Humanos		
	Direito Administrativo		
	Direito Tributário		
	Direito Penal		
	Direito Processual Penal		
	Direito Civil		
	Direito Processual Civil		
	Direito da Infância e da Juventude		
	Direito do Consumidor		
	Direito Agrário		
	Direito Comercial		
	Direito Eleitoral		
	Direito Ambiental		
Legislação Extravagante e do Ministério Público			
PROVA/TIPO	CONTEÚDO DA PROVA	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
PRIMEIRO GRUPO			
(P ₂) Escrita	Elaboração de um texto em forma de dissertação, denúncia ou parecer e de texto(s) em resposta a uma ou mais questões subjetivas.	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
PROVA/TIPO	CONTEÚDO DA PROVA	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
SEGUNDO GRUPO			
(P ₃) Escrita	Elaboração de um texto em forma de dissertação, denúncia ou parecer e de texto(s) em resposta a uma ou mais questões subjetivas.	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
TERCEIRO GRUPO			
(P ₄) Escrita	Elaboração de textos em resposta a três ou mais questões subjetivas.	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
QUARTO GRUPO			
(P ₅) Escrita	Elaboração de textos em resposta a três ou mais questões subjetivas.	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
QUINTO GRUPO			
(P ₆) Escrita	Elaboração de textos em resposta a três ou mais questões subjetivas.	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₇) Exame Psicotécnico	-	-	HABILITATÓRIO
(P ₈) Prova Oral	-	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₉) Prova de Tribuna	-	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₁₀) Prova de Títulos	-	10	CLASSIFICATÓRIO

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E DAS PROVAS ESCRITAS

7.1 A prova de conhecimentos gerais será aplicada no dia **10 de junho de 2001**, na cidade de Manaus/AM e terá a duração de 04 (quatro) horas.

7.2 As provas escritas do primeiro e do segundo grupo serão aplicadas no dia **3 de julho de 2001** e no dia **8 de julho de 2001**, respectivamente. As provas escritas do terceiro, do quarto e do quinto grupo serão aplicadas, respectivamente, no dia **12 de julho de 2001**, no dia **16 de julho de 2001** e no dia **20 de julho de 2001**.

7.2.1 As provas escritas terão duração mínima de 04 (quatro) horas e máxima de cinco horas.

7.2.2 Os locais e os horários de realização da prova de conhecimentos gerais e das provas escritas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, afixados nos quadros de aviso da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 30 ou 31 de maio de 2001. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.2.3 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e os horários para a realização das provas.

7.2.4 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 8.3 deste edital. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

7.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de local e/ou de horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do*

Amazonas, afixados nos quadros de aviso da Procuradoria-Geral de Justiça e do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; cédulas de identidade funcional do Ministério Público e do Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.8.1 Caso o candidato não apresente, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, de furto e/ou de roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.8 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.10 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas. A impressão digital será colhida na folha de respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.

7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, à exceção das provas escritas, nas quais o candidato poderá consultar apenas a legislação não-comentada ou anotada. Nesse caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação.

7.11.1 Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou *laptop* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, na folha de rascunho, na folha de respostas e/ou nas folhas de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.16 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.17 Fica estabelecido que o candidato nos locais de realização de quaisquer das provas, terá seu sigilo de comunicação (de qualquer ordem) quebrado.

8 DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – PRIMEIRA FASE

8.1 As provas objetivas constarão de cem questões objetivas e serão do tipo de múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

8.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova de conhecimentos gerais para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou o subitem 5.15 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8.5 Será fornecida, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo. Não serão consideradas, para correção, as marcações feitas na folha de rascunho.

9 DAS PROVAS ESCRITAS – SEGUNDA FASE

9.1 As provas escritas serão compostas de cinco grupos e cada grupo valerá dez pontos.

9.1.1 O primeiro grupo será constituído de um texto em forma de dissertação, denúncia ou parecer e de texto(s) em resposta a uma ou mais questões subjetivas abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal; Direito Processual Penal e Direitos Humanos.

9.1.2 O segundo grupo será constituído de texto em forma de dissertação, denúncia ou parecer e de texto(s) em resposta a uma ou mais questões subjetivas abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Processual Civil; Direito da Infância e Juventude; e Legislação Extravagante e do Ministério Público.

9.1.3 O terceiro grupo será constituído de textos em resposta a três ou mais questões subjetivas abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional; Direito Administrativo e Direito Tributário.

9.1.4 O quarto grupo será constituído de textos em resposta a três ou mais questões subjetivas abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Civil; Direito Comercial e Direito Eleitoral.

9.1.5 O quinto grupo será constituído de textos em resposta a três ou mais questões subjetivas abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito do Consumidor; Direito Ambiental e Direito Agrário.

9.2 As provas escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou o subitem 5.15 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3 As folhas de texto definitivo das provas escritas não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifique em outro local que não seja em seus cabeçalhos, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação das provas escritas e a consequente eliminação do candidato do certame.

9.4 As folhas de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação das provas escritas. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

10 DO EXAME PSICOTÉCNICO – TERCEIRA FASE

10.1 Será convocado para o exame psicotécnico o candidato aprovado na fase anterior (provas escritas – segunda fase).

10.2 O exame psicotécnico terá caráter unicamente habilitatório, e o candidato será considerado apto ou inapto.

10.3 Ao candidato julgado inapto no exame psicotécnico será assegurado acesso às conclusões do laudo, sendo-lhe fornecida cópia deste. Os laudos dos exames psicotécnicos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos.

10.4 Maiores informações a respeito do exame psicotécnico e da sindicância constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

11 DA PROVA ORAL – QUARTA FASE

11.1 Será convocado para a prova oral o candidato que alcançar nas provas escritas (2.^a Fase), média igual ou superior a 06 (seis).

11.2 A prova oral terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 05 (cinco).

11.3 A prova oral, que terá valor de dez pontos, consistirá na argüição individual dos candidatos, em sessão pública, pelos membros da banca examinadora do concurso, durante o tempo de dez minutos por examinador, sendo o ponto sorteado no momento da realização da prova.

11.4 A prova oral abrangerá as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

11.5 A seqüência das argüições dos candidatos será na ordem crescente dos números de inscrição definitiva dos candidatos convocados.

11.6 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito ou de força maior, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pela banca examinadora do concurso no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

11.7 Maiores informações a respeito da prova oral constarão de edital a ser oportunamente publicado.

12 DA PROVA DE TRIBUNA – QUINTA FASE

12.1 Será convocado para a prova de tribuna, que terá caráter eliminatório e classificatório, o candidato aprovado na fase anterior (prova oral – quarta fase).

12.2 Para a execução da prova de tribuna, que valerá dez pontos, serão sorteados, com o mínimo de 24 horas de antecedência, processos já julgados pelo Tribunal do Júri, devendo o candidato sustentar a acusação, por até trinta minutos, como se estivesse atuando em plenário.

12.3 Na avaliação da prova de tribuna, serão considerados a articulação do raciocínio, o convencimento da argumentação, o poder de síntese, o emprego da linguagem técnico-jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato, entre outros aspectos.

12.4 Maiores informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

13 DA PROVA DE TÍTULOS – SEXTA FASE

13.1 Será convocado para a prova de títulos, que terá caráter classificatório, o candidato convocado para a fase anterior (prova de tribuna – quinta fase).

13.2 Os títulos, que valerão até 7,7 (sete vírgula sete) pontos, serão julgados pela banca examinadora do concurso em sessão reservada.

13.3 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, podendo o Procurador-Geral de Justiça, em caso de dúvida, determinar a exibição do original.

13.4 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega à Comissão do Concurso, de acordo com edital específico a ser oportunamente publicado, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor em Direito).	1,25	2,50
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre em Direito).	1,00	2,00
c) Certificado, devidamente registrado, de aprovação em curso de especialização ou aperfeiçoamento sobre matéria jurídica, ministrado por instituição de ensino superior, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , não sendo aceitos atestados ou declarações de mera frequência a cursos, seminários, congressos ou simpósios, salvo a participação como expositor.	0,50	1,00
d) Obras, monografias, ensaios, teses individuais, trabalhos jurídicos publicados em que seja possível a identificação do autor, excluídos os trabalhos em equipe.	0,10	0,20
e) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos para provimento de cargos em que seja exigido diploma de Bacharel em Direito, considerado o conteúdo programático de cada um.	0,25	1,00
f) Certificado de aprovação em curso oficial de preparação ao ingresso no Ministério Público ou da Escola Superior da Magistratura, com duração mínima de 360 horas/aula.	0,25	1,00

13.5 Não constituem títulos:

a) atestados ou declarações que não se enquadrem na enumeração deste artigo;

b) trabalho de tese ou monografia que são requisitos do respectivo curso.

13.6 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

13.7 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.8 Cada título será considerado uma única vez.

13.9 Serão aceitas cópias de boa qualidade, sem necessidade de autenticação em cartório, de trabalhos publicados, desde que da publicação conste, claramente, o nome do candidato.

13.10 Os trabalhos publicados sem o nome do candidato devem ser acompanhados de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão, atestando a autoria.

13.11 A não-apresentação de títulos implicará atribuição do valor zero à nota da prova de títulos.

13.12 Os pontos que excederem o valor máximo serão desconsiderados.

13.13 Maiores informações a respeito da prova de títulos constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

14.1.1 Todos os candidatos terão a sua prova de conhecimentos gerais corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada, haverá perda de 0,25 do valor de questão certa.

14.1.2 A nota final do candidato na prova de conhecimentos gerais (*NP*) será calculada da seguinte forma:

$$NP = \left(QC - \frac{QE}{4} \right) \times \frac{1}{10}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

14.1.3 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NP < 5,0$.

14.1.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer das disciplinas.

14.1.5 Somente os primeiros cento e cinquenta candidatos serão convocados para as provas escritas, considerando-se os empates na última posição.

14.2 PROVAS ESCRITAS

14.2.1 O valor da prova de um grupo é dez pontos.

15.2.2 Cada texto será avaliado quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita da língua.

14.2.3 A pontuação máxima (*PM*) que pode ser obtida em cada texto será definida no respectivo comando, no caderno de provas.

14.2.4 Em cada texto:

14.2.4.1 Após análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto (*NT*) do seguinte modo:

14.2.4.2 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito à lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá $NT = \text{ZERO}$.

14.2.4.3 A apresentação e estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada à pontuação máxima (*PM*) estabelecida para o texto.

14.2.4.4 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação, etc.

14.2.4.5 Será exigido um número mínimo de linhas (*ML*) – estabelecido no comando – e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < ML$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $ML - TL$.

14.2.4.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima estabelecida para o caso.

14.2.4.7 Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto (*NT*) pela fórmula:

$$NT = NC - \left(\frac{3}{5} \times PM \right) \frac{NE}{TL}$$

14.2.4.8 Será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NT < 0$.

14.2.5 A nota em uma prova escrita (*NPE*) será obtida pela soma algébrica das notas obtidas em todos os textos desta prova.

14.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPE < 5,0$ pontos em qualquer uma das provas escritas.

14.2.7 A prova escrita será anulada e considerar-se-á $NPE = 0$ se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

14.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que, nas cinco provas escritas, obtiver média aritmética (*MAPE*) inferior a 6,0.

14.3 O candidato não-enquadrado no subitem 14.2.6, 14.2.7 e/ou 14.2.8 deste edital será convocado para o exame psicotécnico (terceira fase).

14.3.1 Será eliminado do concurso o candidato considerado inapto no exame psicotécnico (terceira fase).

14.3.2 O candidato que se enquadrar no subitem 14.3.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

14.4 O candidato considerado apto no exame psicotécnico (terceira fase) será convocado para a prova oral (quarta fase).

14.4.1 A prova oral valerá dez pontos.

14.4.2 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na prova oral (*NFPOR*) inferior a cinco pontos.

14.4.3 O candidato que se enquadrar no subitem 14.4.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

14.5 O candidato não-enquadrado no subitem 14.4.2 será convocado para a prova de tribuna (quinta fase).

14.5.1 A prova de tribuna valerá dez pontos.

14.5.2 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na prova de tribuna (*NFPTR*) inferior a cinco pontos.

14.5.3 O candidato que se enquadrar no subitem 14.5.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

14.6 Serão convocados para a prova de títulos (sexta fase) somente os candidatos que alcançarem na ponderação entre a média das provas escritas, média da prova oral e média da prova de tribuna, média final eliminatória igual ou superior a 06 (seis).

14.6.1 A prova de títulos valerá até 7,70 (sete vírgula setenta) pontos.

14.6.2 A nota final do candidato na prova de títulos (*NFPT*) será computada tão somente para aferição da média final classificatória.

14.7 A nota final do candidato no concurso (*NFC*) será a média aritmética das notas obtidas no conjunto das provas escritas (2.^a Fase), na prova oral e na prova de tribuna, acrescida da nota da prova de títulos.

$$NFC = \frac{MAPE + NFPOR + NFPTR}{3} + NFPT$$

14.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que obtiver:

- a) maior média nas provas escritas (*MAPE*);
- b) maior nota na prova oral (*NFPOR*);
- c) maior nota na prova de títulos (*NFPT*);

15.1.1 Persistindo o empate, far-se-á sorteio.

16 DOS RECURSOS

16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos gerais, contra o resultado provisório nas provas escritas e contra o resultado do exame psicotécnico disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos gerais, contra o resultado provisório nas provas escritas e contra o resultado do exame psicotécnico.

16.2 Os locais e os horários para a entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos gerais, contra o resultado provisório nas provas escritas e contra o resultado do exame psicotécnico serão oportunamente divulgados.

16.3 Os recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar da prova conhecimentos gerais e contra o resultado provisório nas provas escritas e no exame psicotécnico serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados. Os demais recursos serão respondidos pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

16.4 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

16.5 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) formulário individual para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em três vias idênticas (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.6 Recursos entregues em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

16.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos gerais, por força de impugnações, serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo das questões da prova de conhecimentos gerais sofrerá alteração.

17 DOS RESULTADOS

17.1 O gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos gerais será afixado nos quadros de aviso da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

17.2 O resultado final na prova de conhecimentos gerais, nas provas escritas, no exame psicotécnico, na prova oral, na prova de tribuna e na prova de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, afixado nos quadros de aviso da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas e do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos, se for o caso.

17.3 O resultado final do concurso será homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas e publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, afixado nos quadros de aviso da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na Sala da Secretaria do Concurso e na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 7.3 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

18.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

18.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

18.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

18.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente, tudo obediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000).

18.6 O não-comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do concurso.

18.7 A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos candidatos para a investidura no cargo.

18.8 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, à alimentação, à transporte e/ou à ressarcimento de despesas.

18.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Concurso e no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Procuradoria-Geral de Justiça, se aprovado.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas.

18.11 Serão considerados impedidos os membros da Comissão Examinadora e/ou da Equipe de Fiscalização das provas, em qualquer fase do Concurso, que tenham parentesco consanguíneo ou afim entre si ou com os candidatos inscritos até o 3.º grau, assim como o professor de cursos preparatórios para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas que se encontre nesta situação 06 (seis) meses antes da publicação do Edital de abertura da inscrição do Concurso.

18.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

19 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Tributos e suas espécies. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Discriminação constitucional de rendas tributárias. Impostos da União. Impostos estaduais. Impostos municipais.

2. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. Espécies. Vigência, Aplicação, Interpretação e Integração. Hierarquia das normas de interpretação.

3. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. Definição. Espécies. Natureza. Fato Gerador. Sujeitos Passivo e Ativo. Responsabilidade Tributária.

4. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Conceito. Natureza Jurídica. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. Fiscalização. Instâncias administrativas. Consulta. Conselho de Contribuintes. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

6. MATÉRIA TRIBUTÁRIA EM JUÍZO. Espécies. Ações de iniciativa do fisco. Ações de Iniciativa do contribuinte. Mandado de Segurança em matéria tributária.

7. PUNIBILIDADE E ILÍCITOS TRIBUTÁRIOS. Ilícitos administrativo e penal tributários e respectivas sanções. Retroatividade da lei mais benigna e anistia.

8. LEI N.º 4.320/64. Despesas públicas e sua execução. Receitas públicas originária e derivadas. Compensação financeira. Orçamento e seus princípios. Leis orçamentárias. Fiscalização e controle dos orçamentos. Papel do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Crédito Público.

9. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Planejamento. Receita Pública, previsão, renúncia. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos ao setor privado. Da dívida e do endividamento. Da gestão patrimonial. Da transparência, do controle e fiscalização. Papel do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Definição. Organização e estrutura. Entidades, Órgãos e Agentes. Atividade Administrativa. Natureza e Fins. Princípios Fundamentais. Poderes e Deveres do Administrador Público. Uso e Abuso de Poder.

2. ATOS ADMINISTRATIVOS. Conceito. Requisitos. Mérito. Atributos. Classificação. Espécies. Inexistência. Ineficácia. Invalidação. Revogação e Cassação.

3. PODERES ADMINISTRATIVOS. Poder vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia.

4. SERVIÇOS PÚBLICOS. Definição. Instituição, Regulamentação, Execução e Controle. Classificação. Princípios. Requisitos. Remuneração, Direitos e Deveres dos Usuários. Suspensão da Prestação. Greve. Código do Consumidor. Regimes de Concessão e Permissão.
5. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. Descentralização. Autarquia. Fundações. Agências executivas e reguladoras. Empresa Pública. Sociedade de Economia Mista. Convênios e consórcios.
6. SERVIDORES PÚBLICOS. Conceito. Classificação. Regime Jurídico. Organização. Cargos e Funções. Criação, Transformação e Extinção de Cargos e Funções ou Empregos Públicos. Provimento. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Deveres e Direitos. Responsabilidade. Militares. Direito Adquirido.
7. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Conceito. Peculiaridades. Interpretação. Formalização. Execução e acompanhamento. Extinção, Prorrogação e Renovação. Inexecução, Revisão e Rescisão. Espécies e contratos.
8. LICITAÇÃO. Conceito. Finalidade. Princípios. Objeto. Obrigatoriedade, Dispensa e Inexibibilidade. Procedimento, Anulação, Revogação e Desistência. Modalidades. Controle. Sanções.
9. BENS PÚBLICOS. Conceito. Afetação e desafetação. Competência. Regime Jurídico. Aquisição. Administração. Uso. Alienação. Espécies.
10. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE. Servidão Administrativa. Limitação Administrativa. Ocupação Temporária. Requisição Administrativa. Tombamento. Desapropriação por utilidade e necessidade pública e interesse social.
11. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Conceito. Processo e procedimento. Princípios. Objeto e Finalidade. Fases. Prazos, conclusão e prorrogação.
12. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. Conceito. Fundamento. Teorias. Exclusão da Responsabilidade. Dano reparável. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Reparação e Direito de Regresso. Imprescritibilidade do § 5.º do art. 37 da CF.
13. CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Conceito. Espécies. CONTROLE ADMINISTRATIVO, instrumentos, prescrição, silêncio e coisa julgada. CONTROLE LEGISLATIVO e seus meios. CONTROLE JURISDICIONAL: Conceito, Fundamento, Objetivo, Extensão, Sistemas e Instrumentos.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. PODER CONSTITUINTE. Definição. Titularidade. Espécies de Poder Constituinte: originário, instituído e decorrente. Efeitos da Constituição nova sobre a ordem jurídica anterior: Fenômenos jurídicos da recepção, repristinação e da desconstitucionalização.
2. CONSTITUIÇÃO E DIREITO CONSTITUCIONAL: Noções gerais. Classificação das constituições.
3. HERMENÊUTICA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.
4. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS. A supremacia da Constituição. Controle político e controle jurisdicional. Tipos de controle no direito brasileiro. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de preceito fundamental.
5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. Definição e função. Direitos individuais, coletivos e sociais. Garantias e remédios constitucionais. Nacionalidade e Direitos Políticos.

6. ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E JURÍDICA DO ESTADO FEDERAL. União, Estados-membros, Distrito Federal. Repartição de competências legislativas. As intervenções. Autonomia estadual e municipal.
7. GOVERNO REPRESENTATIVO. Sistema presidencial e parlamentar. Princípio da separação de poderes. O Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Do processo legislativo. As espécies normativas. O Executivo: atribuições e responsabilização. O Judiciário: órgãos, garantias e competências.
8. MINISTÉRIO PÚBLICO. Princípios institucionais. Organização. Órgãos da administração superior: composição e atribuições. Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público: investidura e mandato. Garantias, prerrogativas, deveres, vedações, funções e atribuições dos membros do Ministério Público: Inquérito Civil, Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa. Carreira: ingresso, vitaliciamento e confirmação. Remoção, promoção, reintegração, reversão e aproveitamento. Normas disciplinares: procedimentos e penalidade. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei n.º 8.625, de 12.02.1993. Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – Lei Complementar n.º 011, de 17.11.1993 .

DIREITOS HUMANOS

1. DOS DIREITOS HUMANOS. Histórico das Etapas de Evolução do Conceito;
2. DO CONSTITUCIONALISMO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS NA ORDEM INTERNA;
3. DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DOS DIREITOS HUMANOS;
4. DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS. Enquadramento da Questão na Ordem Interna Internacional;
5. DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS. Enquadramento da Questão e Incorporação no Constitucionalismo Moderno;
6. DO DIREITO À PAZ;
7. DO DIREITO À SEGURANÇA COLETIVA;
8. DO DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO;
9. DOS DIREITOS DA MULHER;
10. DOS DIREITOS DOS GRUPOS ÉTNICOS, RELIGIOSOS E MINORITÁRIOS;

11. CRIME CONTRA OS ÍNDIOS. GENOCÍDIO;
12. CRIME CONTRA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (Lei 7.853, de 24.10.89).

DIREITO PENAL

1. DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL.
2. DO CRIME .
3. DA IMPUTABILIDADE.
4. DO CONCURSO DE PESSOAS.
5. DAS PENAS.
6. DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.
7. DOS CRIMES CONTRA A PESSOA.
8. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.
9. DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES
10. DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA
11. DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA
12. DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS.

13. DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA.
14. DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.
15. DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
16. DOS CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS.
17. DOS CRIMES HEDIONDOS (Lei 8.072 de 25.07.1990);
18. DOS CRIMES DE TORTURA (Lei 9.455 de 07.04.1997) E ABUSO DE AUTORIDADE (Lei 4.898 de 09.12.1965, com modificação introduzida pela Lei 5.249/67);
19. DA LEI DE IMPRENSA (Lei 5.250 de 09.02.1967)
20. LEI DE PROTEÇÃO À TESTEMUNHA (Lei 9.807, de 13.07.99)
21. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (Lei 9.503 de 23.09.1997)
22. TÓXICOS (Lei 6.368 de 21.10.1976)

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS.
2. SISTEMAS PROCESSUAIS.
3. EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO.
4. PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA E O SEU IMPACTO NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO.
5. INTERPRETAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL.
6. FONTES DO DIREITO PROCESSUAL PENAL.
7. DO INQUÉRITO POLICIAL.
8. DA AÇÃO PENAL.
9. DA AÇÃO CIVIL.
10. DA COMPETÊNCIA.
11. DAS QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES.
12. DA PROVA.
13. DO JUIZ, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO ACUSADO E DEFENSOR, DOS ASSISTENTES E AUXILIARES DA JUSTIÇA.
14. DA PRISÃO E DA LIBERDADE PROVISÓRIA.
15. DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES.
16. DA SENTENÇA.
17. DOS PROCESSOS EM ESPÉCIE: DO PROCESSO COMUM.
18. DOS PROCESSOS ESPECIAIS.
19. DOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DOS TRIBUNAIS DE APELAÇÃO.
20. DAS NULIDADES.
21. DOS RECURSOS.
22. DA EXECUÇÃO.
23. DAS RELAÇÕES JURISDICIONAIS COM AUTORIDADE ESTRANGEIRA.
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
25. DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS DA LEI N.º 6.368, DE 21.10.76, DA LEI N.º 8.072, DE 25.7.90 E DA LEI N.º 9.099, DE 26.9.95.

DIREITO COMERCIAL

1. ATOS DO COMÉRCIO. Classificação.
2. DOS COMERCIANTES. Dos incapazes de comerciar. Habilitação comercial de menor e da mulher casada. Suprimento de consentimento e revogação.

3. SOCIEDADES COMERCIAIS: Conceito. Espécies. Atos Constitutivos. Personalidade Jurídica. Contrato Social. Direitos e Deveres. Responsabilidade Civil e Criminal de Sócios.

4. SOCIEDADES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Sociedades por ações.

5. FALÊNCIA: Caracterização e requerimento. Auto-Falência. Universalidade do Juízo. Massa Falida. Classificação dos Créditos. Declaração Judicial da Falência. Sentença Declaratória e Fixação do Termo Legal da Falência. Efeitos Jurídicos.

6. DO SÍNDICO. Realização do Ativo e Pagamento do Passivo. Reabilitação do Falido.

7. CONCORDATA. Conceito e tipos de Concordata. Concordata Preventiva. Requisitos, Cumprimento e desistência. Conseqüências do não-cumprimento. Concordata Suspensiva.

8. MINISTÉRIO PÚBLICO NAS AÇÕES FALIMENTARES. Intervenção e liquidação extrajudicial.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: Da convivência familiar e comunitária. Da guarda, da tutela e da adoção.

2. DA APURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL PRATICADO POR ADOLESCENTE.

3. DA REMISSÃO.

4. DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO.

5. DO CONSELHO TUTELAR.

6. DO ACESSO À JUSTIÇA.

7. DA COMPETÊNCIA DO JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

8. DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

9. DO ADVOGADO.

10. DA PROTEÇÃO JUDICIAL DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS.

DIREITO CIVIL

1. DAS PESSOAS NATURAIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS.

2. DOS ATOS JURÍDICOS: Do erro. Do dolo, da coação, da simulação, das modalidades do ato jurídico. Das formas, provas e nulidades dos atos jurídicos. Dos atos ilícitos.

3. DO CASAMENTO: Dos impedimento. Do casamento nulo e anulável. Dos direitos e deveres do marido e da mulher. Do regime dos bens entre os cônjuges. Da filiação e reconhecimento dos filhos. Do pátrio poder. Dos alimentos.

4. DO DIREITO DAS COISAS. Da posse. Da aquisição e perda da posse. Da proteção possessória. Da propriedade imóvel e móvel. Da aquisição e perda da propriedade do usucapião de bens imóveis e móveis. Da tradição. Do direito de vizinhança.

5. DOS DIREITOS REAIS SOBRE COISAS ALHEIAS: Dos direitos reais de garantia.

6. DOS DIREITOS DAS OBRIGAÇÕES: Da obrigação de dar coisa certa e incerta. Da obrigação de fazer e não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Dos efeitos da obrigação.

7. CONTRATOS: Da compra e venda. Das cláusulas especiais à compra e venda. Da doação e sua revogação. Da empreitada. Do empréstimo. Do Mandato. Da sociedade. Da fiança.

8. DAS OBRIGAÇÕES POR ATOS ILÍCITOS: Da liquidação das obrigações resultantes do ato ilícito.

9. DO DIREITO DAS SUCESSÕES.

10. DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: Da lei de alimentos (Lei n.º 5.478, de 26.07.68); Do bem de família (Lei n.º 8.009, de 29.03.90); Da dissolução da sociedade conjugal (Lei n.º 6.515, de 26.12.77); Do direito dos companheiros (Lei n.º 8.971, de 29.12.94); Da União estável (Lei n.º 9.278, de 10.05.96).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO.

2. DA CAPACIDADE PROCESSUAL DAS PARTES. DOS PROCURADORES.

3. DOS LITISCONSÓRCIO E DA ASSISTÊNCIA. da intervenção de terceiros.

4. DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO CIVIL

5. DOS ÓRGÃOS JUDICIAIS: Da competência. Dos poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Dos impedimentos e suspeição.

6. DAS COMUNICAÇÕES DOS ATOS. Das nulidades.

7. DA FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO.

8. DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO: Da petição inicial. Da resposta do réu. Da revelia e seus efeitos. Do julgamento conforme o estado do processo. Do saneamento do processo. Da prova: disposições gerais. Da antecipação da tutela. Da audiência. Da sentença e da coisa julgada. Do procedimento sumário. Do procedimento nos Juizados Especiais Cíveis.

9. DOS RECURSOS. Do Processo Cautelar.

10. DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS. Da ação de usucapião. Da ação de prestação de contas. Do inventário e partilha da separação consensual das alienações judiciais. Da curatela de interditos.

DIREITO AMBIENTAL

1. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO MEIO AMBIENTE

2. PROTEÇÃO À FAUNA E À FLORA

3. LICENCIAMENTO AMBIENTAL
4. PROTEÇÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS
5. TUTELA PENAL DO MEIO AMBIENTE
6. O MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO AMBIENTAL
7. A LEI DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS
8. RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS AMBIENTAIS

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. CONCEITOS BÁSICOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2. O SISTEMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
3. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE ORDEM ECONÔMICA
4. LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA (Lei n.º 6.766/79 e Lei n.º 4.591/64)
5. PROTEÇÃO CONTRATUAL (CLÁUSULAS ABUSIVAS)
6. CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO
7. O DIREITO DO CONSUMIDOR DIANTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
8. DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO
9. PUBLICIDADE ENGANOSA

DIREITO AGRÁRIO

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO
2. DIREITO AGRÁRIO E POLÍTICA AGRÁRIA
3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REFORMA AGRÁRIA
4. A FUNÇÃO SOCIAL DO CRÉDITO AGRÍCOLA

5. DESAPROPRIAÇÃO E TERRAS DEVOLUTAS
6. CIDADANIA E DIREITO AGRÁRIO
7. ATIVIDADE AGRÁRIA E OS ACIDENTES AO TRABALHADOR RURAL

DIREITO ELEITORAL

1. DO ALISTAMENTO ELEITORAL. Do domicílio eleitoral e sua transferência.
2. DA ORGANIZAÇÃO DO ELEITORADO. Da seção eleitoral. Da zona eleitoral.
3. DA JUSTIÇA ELEITORAL.
4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CANDIDATOS PELOS PARTIDOS
5. DA PROPAGANDA ELEITORAL.
6. DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
7. RECURSOS NO DIREITO ELEITORAL.
8. DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.
9. DOS CRIMES ELEITORAIS: Da apuração e da Ação Penal Eleitoral.
10. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997; Da Lei n.º 9.840, de 28 de setembro de 1999; Da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

Manaus, 27 de março de 2001

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	() Masculino
	() Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
() Civil				
() Militar				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

<p align="center">PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</p> <p>Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? () Sim</p> <p>Que tipo de deficiência?</p> <p>_____ Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).</p> <p>_____</p>

Solicito ao CESPE minha inscrição ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2001 – MPAM, de 27 de março de 2001, que regulamenta o concurso público.

_____, _____ de _____ de 2001.

Assinatura

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos gerais e contra o resultado provisório nas provas escritas .

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, solicito revisão:

- do gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos gerais, questão(ões) _____
 das provas escritas, grupo _____
 do exame psicotécnico

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em três vias idênticas (original e cópia), com uma capa em cada via, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO

(Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS (Usar um formulário para cada item do espelho de avaliação)	
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO NO EXAME PSICOTÉCNICO	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.